



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	DECRETOS Nº 6.431/DECRETO Nº 6.432	DOM3264	10/02/2021

DECRETO Nº 6.431, de 09 de fevereiro de 2021.

Suspende, até o dia 19 de março de 2021, as aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, até o dia 19 de março de 2021, as aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos da suspensão ao dia 01 de fevereiro de 2021, podendo tal ato ser prorrogado caso haja necessidade.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

DECRETO Nº 6.432, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 74, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, excetuam-se as repartições públicas municipais prestadoras de serviços essenciais.

Art. 2º - Fica definido que no dia 17 de fevereiro de 2021, excepcionalmente, o horário de expediente será das 14h às 18h.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as restrições constantes no Decreto Municipal nº 6.391, de 07 de dezembro de 2020, e alterações posteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito